



/governosp



**Diário  
Oficial**

Buscar por termo no dia de hoje



[← VOLTAR](#)

[COMPARTILHAR](#) 

[PDF CERTIFICADO](#) 



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 02 de Outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## 1º ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº Nº 02/CP/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

### 1º ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/CP/2025

No dia 09 (nove) de setembro de 2025, às 10h40 horas, foi aberta a sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 02/CP/2025, processo 015.00530311/2024-14, para **Leite em Pó Integral** visando o credenciamento de agricultores familiares representados por grupos formais constituídos como associações ou cooperativas para atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, conforme quantitativos detalhados na **TABELA 1**.

**Tabela 1 - Objeto de Aquisição:**

| Item | Produto              | Unidade de Medida | Quantidade | Preço de Aquisição Unitário (R\$) |
|------|----------------------|-------------------|------------|-----------------------------------|
| 1    | Leite em Pó Integral | Quilo             | 342.410,00 | R\$ 41,43                         |

A sessão foi aberta e conduzida pela Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela instituída pela **Portaria DIISE nº 236/2025** (0079395799), sendo presididas pelos servidores

Julianna Alves Guida (presidente), 1º Assistente: Paula Vitória Aquino dos Santos, pertencentes à Coordenadoria de Processamento de Licitação - COPLIC e 2º Assistentes: Flávia Cristine Batista Manfrinato e Sabrina Kelly da Silva Diniz, pertencentes ao quadro do Coordenadoria de Alimentação Escolar (COALE) e Divisão de Serviços de Nutrição (DNUT), vinculado a Coordenadoria de Alimentação Escolar desta Secretaria.

Ressaltamos que o edital da chamada pública foi publicado oportunamente em Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação, bem como publicado no portal da Secretaria de Estado da Educação.

Feitas as considerações iniciais, informamos que ao total 3 (três) cooperativas/associações apresentaram os envelopes, contendo, respectivamente, as documentações de habilitação do grupo formal e a proposta de venda, como condição de participação neste processo de contratação, das quais apresentamos em quadro abaixo:

**Tabela 2 - Relação de Cooperativas**

| Nº | Cooperativa/Associação                                                                                                                                              | Nº CNPJ            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1  | Cooperativa dos Agricultores e Piscicultores Vitória Viva (COOPERAPVV)                                                                                              | 21.250.392/0001-17 |
| 2  | Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Dracena (COOPADRA)                                                                                                      | 22.297.288/0001-40 |
| 3  | Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo (COAPAR) | 04.455.745/0001-04 |

As documentações foram recebidas e protocoladas no setor de protocolo desta Secretaria até às 17 horas do dia 05 de setembro de 2025, conforme data prevista em edital. Em posse dos envelopes devidamente lacrados, a comissão procedeu à abertura dos envelopes das supracitadas cooperativas, com objetivo de realizar uma conferência prévia dos documentos, identificando-os, sem, no entanto, promover neste momento a análise documental e de mérito para avaliação do preenchimento das condições de habilitação dos cooperados.

Após abertura dos envelopes e conferência dos documentos, a sessão pública foi devidamente suspensa no mesmo dia, 09 de setembro de 2025, para análise e julgamento das condições de habilitação.

**DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO**

Analisados os documentos por esta Comissão, concebemos os seguintes apontamentos, partindo primeiramente à apreciação e juízo da documentação dos envelopes das proponentes.

Para cada cooperativa/associação, elaboramos uma Tabela resumo para os documentos de habilitação, em que relacionamos e identificamos os documentos apresentados e relatamos a situação de cada requisito de habilitação. Previamente, informamos **que todos os documentos em que houver ressalvas, deverão ser objeto de regularização para atendimento das condições de habilitação previstas em Edital**. Em parágrafo posterior, do qual definimos como **“CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE VENDA”**, relataremos brevemente as inconsistências, divergências ou ausência de documentos observadas nos envelopes, que deverão ser objeto de regularização.

Tabela 3

| HABILITAÇÃO JURÍDICA |                        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                  |                                                             |
|----------------------|------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Nº                   | Cooperativa/Associação | Nº CNPJ | 8.12 Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores. | 8.13 Cópia da Declaração de Conformidade ao PPAIS - DCONP, emitida pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP ou pela Coordenação de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS | 1.4. Conjunto de Declarações do Grupo Formal do Agricultor Familiar de que: a) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho; b) não existência de trabalhadores menores; c) ciência de que será observado o limite de venda por DCONP/ANO | c) Para as Cooperativas, registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal 5764/71; | CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÃO - JUNTA COMERCIAL / DECA COMPLETA |

|   |                                                                         |                    |    |    |                                                                                                                                                                       |         |             |
|---|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
|   |                                                                         |                    |    |    | dentro do valor máximo permitido pelo §2º do artigo 4º da Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 68.734, de 27 de julho de 2024 (Anexo V); |         |             |
| 1 | Cooperativa dos Agricultores e Piscicultores Vitória Viva (COOPERA PVV) | 21.250.392/0001-17 | OK | OK | Ausente                                                                                                                                                               | Ausente | Dispensável |
| 2 | Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Dracena (COOPADRA)          | 22.297.288/0001-40 | OK | OK | OK                                                                                                                                                                    | OK      | Dispensável |
| 3 | Cooperativa de Produção Industrialização e                              | 04.455.745/0001-04 | OK | OK | Ausente                                                                                                                                                               | OK      | Dispensável |

|  |                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  | Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo (COAPAR) |  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

Tabela 4

| HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA |                        |                                                                    |                                                                                                                                           |                                                                                |                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                          |                                                                                                                                             |                                                 |                                                                                |                       |
|------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Nº                                       | Cooperativa/Associação | 8.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; | 8.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da | 8.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); | 8.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estaduais/Distritais e/ou Municipais/Distritais relativos ao domicílio ou sede do fornecedor, pertencente ao | 8.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva | 8.21 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre | DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - PGE (Débitos Inscritos) | SECRETARIA DA FAZENDA - Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos | FALÊNCIA E CONCORDATA |

Receita  
Federa  
l do  
Brasil  
(RFB) e  
pela  
Procur  
adoria  
Geral  
da  
Fazend  
a  
Nacion  
al  
(PGFN),  
referen  
te aos  
crédito  
s  
tributá  
rios  
federai  
s e à  
Dívida  
Ativa  
da  
União  
(DAU)  
por  
elas  
admini  
strado  
s,  
inclusiv  
e  
aquele  
s  
relativ  
os à  
Seguri  
dade  
Social,  
nos

seu  
ramo  
de  
ativida  
de e  
compa  
tível  
com o  
objeto  
contrat  
ual;  
  
a com  
efeito  
de  
negativ  
a, nos  
termos  
do  
Título  
VII-A  
da  
Consoli  
dação  
das  
Leis do  
Trabal  
ho,  
aprova  
da pelo  
Decret  
o-Lei  
nº  
5.452,  
de 1º  
de  
maio  
de  
1943;  
  
prestaç  
ões de  
Serviço  
s de  
transp  
orte  
interes  
tadual  
e  
interm  
unicipa  
l e de  
comun  
icação  
- ICMS,  
[e/ou  
de  
regular  
idade  
com a  
Fazend  
a  
Munici  
pal/Dis  
trital  
quanto  
ao  
Impost  
o  
sobre  
Serviço  
s de  
Qualqu  
er  
Nature  
za -  
ISSQN,  
] do  
domicí  
lio ou  
sede  
do  
fornec

|   |                                                                       |    |                                                                                                                                                        |    |    |    |                                                                    |         |         |    |
|---|-----------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--------------------------------------------------------------------|---------|---------|----|
|   |                                                                       |    | termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; |    |    |    | edor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. |         |         |    |
| 1 | Cooperativa dos Agricultores e Piscicultores Vitória Viva (COOPERAPV) | OK | OK                                                                                                                                                     | OK | OK | OK | OK                                                                 | Ausente | OK      | OK |
| 2 | Cooperativa dos                                                       | OK | OK                                                                                                                                                     | OK | OK | OK | OK                                                                 | OK      | Ausente | OK |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|   | Produt<br>ores<br>Agrope<br>cuários<br>de<br>Dracen<br>a<br>(COOP<br>ADRA)                                                                                                                                                                                           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 3 | Cooper<br>ativa<br>de<br>Produç<br>ão<br>Industr<br>ializaçã<br>o e<br>Comer<br>cializaç<br>ão<br>Agrope<br>cuária<br>dos<br>Assent<br>ados e<br>Agricul<br>tores<br>Familia<br>res da<br>Região<br>Noro<br>es<br>te do<br>Estado<br>de São<br>Paulo<br>(COAP<br>AR) | OK | OK | OK | OK | OK | OK | OK | OK | OK |

Tabela 5

|    |                                |     |                   |       |              |   |      |                  |       |
|----|--------------------------------|-----|-------------------|-------|--------------|---|------|------------------|-------|
|    | CONSULTAS                      |     |                   |       |              |   |      |                  |       |
| Nº | Cooperat<br>iva/Asso<br>ciação | CNJ | E-<br>SANÇÕE<br>S | CADIN | CEIS<br>CNEP | E | CEEP | APENAD<br>OS TCE | SICAF |

|   |                                                                                                                                                      |    |    |    |    |    |    |    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | Cooperativa dos Agricultores e Piscicultores Vitória Viva (COOPERAPVV)                                                                               | OK | OK | OK | OK | OK | OK | OK |
| 2 | Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Dracena (COOPADRA)                                                                                       | OK | OK | OK | OK | OK | OK | OK |
| 3 | Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São | OK | OK | OK | OK | OK | OK | OK |

|  |                       |  |  |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|  | Paulo<br>(COAPAR<br>) |  |  |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|

Tabela 6

| Qualificação Econômico-Financeira |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                              |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº                                | Cooperativa/Associação                                                                                                                                              | 8.22 Certidão negativa de falência, insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples; | 8.23 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; |
| 1                                 | Cooperativa dos Agricultores e Piscicultores Vitória Viva (COOPERAPVV)                                                                                              | Dispensável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OK                                                                                                                           |
| 2                                 | Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Dracena (COOPADRA)                                                                                                      | Dispensável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OK                                                                                                                           |
| 3                                 | Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo (COAPAR) | Dispensável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OK                                                                                                                           |

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tabela 7 – Documentação de Habilitação a ser regularizados

| Nº | Cooperativa/Associação                                                 | Nº CNPJ            | Envelope    | Parecer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | E-mail                     |
|----|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1  | Cooperativa dos Agricultores e Piscicultores Vitória Viva (COOPERAPVV) | 21.250.392/0001-17 | Regularizar | 1.4. Conjunto de Declarações do Grupo Formal do Agricultor Familiar de que: a) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho; b) não existência de trabalhadores menores; e c) ciência de que será observado o limite de venda por DCONP/ANO dentro do valor máximo permitido pelo §2º do artigo 4º da Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 68.734, de 27 de julho de 2024 (Anexo V) - Preenchimento em | paavitoriaviva@hotmail.com |

|   |                                                                |                    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |
|---|----------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|   |                                                                |                    |             | nome/cnpj da cooperativa  <br>c) Para as Cooperativas, registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal 5764/71 - Apresentação do registro tal qual solicitado pelo edital  <br>DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - PGE (Débitos Inscritos) - Envio da declaração |                    |
| 2 | Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Dracena (COOPADRA) | 22.297.288/0001-40 | Regularizar | SECRETARIA DA FAZENDA - Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos - Envio da declaração conforme solicitado pelo edital                                                                                                                                                                                                                | coopadra@gmail.com |

|   |                                                                                                                                                                       |                    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3 | Cooperativa de Produção Industrializaç ão e Comercializaç ão Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo (COAPAR) | 04.455.745/0001-04 | Regularizar | 1.4. Conjunto de Declarações do Grupo Formal do Agricultor Familiar de que: a) atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho; b) não existência de trabalhadores menores; e c) ciência de que será observado o limite de venda por DCONP/ANO dentro do valor máximo permitido pelo §2º do artigo 4º da Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 68.734, de 27 de julho de 2024 (Anexo V) - Preenchimento em nome/cnpj da cooperativa | coaparppais@gmail.com |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|

DA ANÁLISE DO ENVELOPE DO PROJETO DE VENDA

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE DRACENA**

**Inscrita sob CNPJ nº 22.297.888/001-40**

**Produto: Leite em Pó Integral**

**Valor do Kg:** R\$ 41,43

**Quantidade ofertada:** 342.410,00

**Valor Total:** R\$ 14.186.046,30

**Total de agricultores indicados no projeto de venda:** 74

**Resultado:** Foram apresentados no projeto de venda 74 (setenta e quatro) agricultores familiares (processo SEI. 015.00749983/2025-74), após consulta ao sistema DCONP [https://www.cati.sp.gov.br/ppais/consulta\\_dconp.php](https://www.cati.sp.gov.br/ppais/consulta_dconp.php), constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE DRACENA |                                        |                |                                  |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|----------------------------------|
|                                                     | NOME DO AGRICULTOR                     | CPF            | STATUS                           |
| 1                                                   | ANTONIO CARLOS RAMIRES FONSECA         | 065.909.798-20 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 2                                                   | APARECIDO MATTARUGO                    | 078.608.958-03 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 3                                                   | ARNALDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO         | 922.844.858-04 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 4                                                   | BASILIO GIRARDI                        | 065.056.718-89 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 5                                                   | BIBIANE DUARTE PARDINHO                | 287.483.408-47 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 6                                                   | DALVA PEREIRA LEANDRO ALVES            | 142.597.848-70 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 7                                                   | DIRLENE SOUZA SANTOS                   | 390.241.988-10 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 8                                                   | ELIZABETE APARECIDA DE CARVALHO SANTOS | 362.671.858-18 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 9                                                   | FERNANDA GONÇALVES CARDOSO             | 310.064.408-52 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 10                                                  | FLAVIA LINO DE SOUZA                   | 321.694.118-36 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 11                                                  | GERALDO DOS SANTOS                     | 017.798.898-36 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |

|    |                                  |                |                                  |
|----|----------------------------------|----------------|----------------------------------|
| 12 | GERSON CAETANO DE SOUZA          | 544.475.508-49 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 13 | LUZIA CANGUSSU BASTOS HILDEBRAND | 136.981.128-41 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 14 | LUZIA CAROLINA DE SOUZA ALVES    | 395.609.868-48 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 15 | MAISA VALERIO DA SILVA           | 446.053.008-21 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 16 | MARCIANO APARECIDO BISPO         | 609.915.421-34 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 17 | MARIA APARECIDA PEDRO DA SILVA   | 117.356.068-80 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 18 | MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA | 107.080.598-05 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 19 | NEIDE DE SOUZA DA SILVA          | 108.822.048-74 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 20 | NELCI DOS REIS SANCHES           | 369.879.309-10 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 21 | NILVA BARBOSA AMORIM             | 217.306.568-89 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 22 | ROBERTO NUNES DA SILVA           | 095.487.748-95 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 23 | ROSIMARI RODRIGUES PRADO         | 282.439.768-33 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 24 | VANESSA CRISTINA LOURENÇO        | 395.692.088-05 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 25 | VILMA MEIRE TORESAN GONZALES     | 067.374.498-16 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |

Diante o exposto, serão considerados 49 (quarenta e nove) registros no DCONP, correspondente ao montante de R\$9.393.463,09 (nove milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos).

**COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PISCICULTORES VITÓRIA VIVA**

**Inscrita sob CNPJ nº 21.250.392/0001-17**

**Produto: Leite em Pó Integral**

**Valor do Kg: R\$ 41,43**

**Quantidade ofertada: 342.410,00**

**Valor Total: R\$ 14.186.046,30**

**Total de agricultores indicados no projeto de venda: 134**

**Resultado:** Foram apresentados no projeto de venda 134 (cento e trinta e quatro) agricultores familiares (processo SEI. 015.00749850/2025-06) após consulta ao sistema DCONP [https://www.cati.sp.gov.br/ppais/consulta\\_dcomp.php](https://www.cati.sp.gov.br/ppais/consulta_dcomp.php), constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

|    |                                                          |                |                                  |
|----|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|
|    | COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PISCICULTORES VITÓRIA VIVA |                |                                  |
|    | NOME DO AGRICULTOR                                       | CPF            | STATUS                           |
| 1  | ADRIANA MAURICIO DE OLIVEIRA CASTRO                      | 206.486.318-42 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 2  | ANDRE GONÇALVES DIAS                                     | 324.355.148-08 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 3  | ANTONIO FLORENTINO DE OLIVEIRA SILVA                     | 258.986.878-23 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 4  | ANTONIO PURO                                             | 107.367.858-09 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 5  | CIDENIR ROSA DA SILVA                                    | 001.277.399-98 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 6  | CILENE PERERIA LOPES                                     | 343.473.458-95 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 7  | CRISTOVÃO ALVES DA SILVA                                 | 126.899.388-39 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 8  | DULCELENE DE JESUS OLIVEIRA MESCUA                       | 280.461.988-54 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 9  | EDIR LEITE RIBEIRO                                       | 104.566.928-86 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 10 | ELAINE APARECIDA BERNARDINO MARTINS                      | 253.899.358/02 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 11 | GRAZIELA LUZ                                             | 261.387.708-11 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 12 | IVO ROCHA DE OLIVEIRA                                    | 017.774.288-74 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 13 | JONAS PEREIRA DOS SANTOS                                 | 063.733.248-26 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 14 | JOSE CICERO DA SILVA                                     | 253.563.708.14 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |

|    |                                     |                |                                  |
|----|-------------------------------------|----------------|----------------------------------|
| 15 | JOSE PEREIRA MACHADO                | 461.661.579-91 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 16 | JUAREZ ANTONIO DA SILVA             | 770.211.346-49 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 17 | LINDINALVA LEITE DE SOUZA           | 163.162.278-17 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 18 | LISLEI MARA NERES CONCEIÇÃO TAVARES | 303.487.828-10 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 19 | LUZANI BRASILINA DA CONCEIÇÃO       | 287.562.368-08 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 20 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA         | 047.740.108-20 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 21 | MARIA APARECIDA VENANCIO DE ANDRADE | 897.136.729-68 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 22 | NATHALIA KAD JE LISBOA DE SOUZA     | 469.192.198-24 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 23 | PAULO ROGERIO DA SILVA              | 220.284.608-57 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 24 | PEDRO CELESTINO DE CAMARGO          | 054.005.098-94 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 25 | RODRIGO VICENTE DE SOUZA            | 370.065.188-06 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 26 | ROSINEIDE DA SILVA                  | 272.415.298-04 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |

Diante o exposto, serão considerados 108 (cento e oito) registros no DCONP, correspondente ao montante de R\$11.433.529,08 (onze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos).

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR**

**Inscrita sob CNPJ nº 04.455.745/0001-04**

**Produto: Leite em Pó Integral**

**Valor do Kg:** R\$ 41,43

**Quantidade ofertada:** 342.410,00

**Valor Total:** R\$ 14.186.046,30

**Total de agricultores indicados no projeto de venda:** 226

**Resultado:** Foram apresentados no projeto de venda 226 (duzentos e vinte e seis) agricultores familiares (processo SEI.015.00750383/2025-59), após consulta ao sistema

DCONP [https://www.cati.sp.gov.br/ppais/consulta\\_dconp.php](https://www.cati.sp.gov.br/ppais/consulta_dconp.php), constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

|   |                                                                                                                                                                     |                |                                  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|
|   | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR |                |                                  |
|   | NOME DO AGRICULTOR                                                                                                                                                  | CPF            | STATUS                           |
| 1 | ALEX MOREIRA                                                                                                                                                        | 283.705.228-07 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 2 | JÉSSICA NASCIMENTO CAMPOS DOMINGOS                                                                                                                                  | 385.871.558-14 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |
| 3 | VIVIANE CAMPOS DA SILVA JANUARIO                                                                                                                                    | 354.985.308-46 | SEM CADASTRO LEITE EM PÓ - DCONP |

Diante o exposto, serão considerados 223 (vinte e três) agricultores familiares com registros DCONP, correspondente ao montante de R\$ 13.997.735,95 (treze milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco).

Diante do exposto, e em atendimento ao quantitativo estabelecido no edital, os quantitativos serão distribuídos de forma igualitária, conforme demonstrado no quadro abaixo:

|                                                                                                                                                                     |              |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| Classificação Prévia - Projeto de Venda                                                                                                                             |              |                   |
| COOPERATIVAS                                                                                                                                                        | QUANTITATIVO | VALOR (R\$)       |
| COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE DRACENA                                                                                                                 | 114.136,00   | R\$ 4.728.654,48  |
| COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PISCICULTORES VITÓRIA VIVA                                                                                                            | 114.136,00   | R\$ 4.728.654,48  |
| COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR | 114.136,00   | R\$ 4.728.654,48  |
| Total                                                                                                                                                               | 342.408,00   | R\$ 14.185.963,44 |

Dessa forma, considerando a ausência de previsão expressa no edital acerca da concessão de prazo para regularização, mas tendo em vista a necessidade de assegurar a ampla participação, a igualdade de condições entre as concorrentes e o atendimento ao interesse público, esta Comissão delibera pela concessão do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta Ata, a fim de possibilitar que todas as participantes complementem a documentação apresentada, sanando as divergências identificadas. A medida justifica-se por garantir a adequada apresentação dos documentos exigidos, preservar a competitividade do certame, assegurar a transparência do procedimento e evitar prejuízos decorrentes da exclusão de participantes por falhas meramente formais, permitindo, assim, a conclusão regular da fase de habilitação e o adequado prosseguimento das etapas subsequentes do processo.

Ademais, em conformidade com o disposto no item 1.2 do Edital, esta Comissão abre a possibilidade de desistência do credenciamento, devendo os interessados manifestar-se, tão logo seja publicada a presente Ata, mediante a entrega (por e-mail) do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido e assinado, para fins de juntada aos autos e registro em Ata.



*Este documento pode ser verificado pelo código*

**2025.10.01.1.3.21.6.4.271.1375618**

*em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>*

[← VOLTAR](#)

©2025 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos Reservados  
*Desde maio de 1891*

Ouvidoria

Transparência

SIC

Privacidade